EDITAL - EJAL Nº 06/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO DO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ASSESSORES JUDICIAIS (1º E 2º GRAUS) – TURMA VIRTUAL

Divulga o resultado definitivo da seleção de bolsas integrais de estudo regida pelo Edital EJAL nº 03/2026, após o julgamento dos recursos contra o resultado preliminar publicado pelo Edital EJAL nº 05/2026, e convoca os candidatos contemplados para confirmação de interesse e cadastro no sistema da ESMAL

O **Diretor da ESCOLA JUDICIAL DA ALMAGIS (EJAL) e Vice-Presidente Cultural e Pedagógico da ALMAGIS**, magistrado ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA, no uso das atribuições funcionais que lhe são conferidas pela legislação, considerando o disposto no Edital EJAL nº 03/2026, que regulamenta a seleção de candidatos em situação de vulnerabilidade econômica para concessão de 10 (dez) bolsas integrais de estudo no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores Judiciais (1º e 2º Graus) – Turma Virtual,

Considerando o resultado preliminar da seleção, publicado pelo Edital EJAL nº 05/2026, e o encerramento, às 23h59m do dia 05.11.2026, do prazo para interposição de recursos fixado no seu item 5.1; e

Considerando o cronograma previsto no item 6.1 do Edital EJAL nº 03/2026, que fixa em 06.11.2026 a divulgação do resultado definitivo,

TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da seleção de bolsas integrais de estudo, nos termos a seguir.

1. DOS RECURSOS

1.1. Encerrado o prazo previsto no item 5.1 do Edital EJAL nº 05/2026 (23h59m do dia 05.11.2026), foram interpostos 14 (quatorze) recursos contra o resultado preliminar, julgados pela EJAL nos termos do item 5.1 do Edital EJAL nº 03/2026, com o seguinte resultado:

Tabela 1 – Recursos

Nº de inscrição	Identificação (CPF)	Resultado
26.01.01.000005	137.XXX.XXX-51	Não provido
26.01.01.000006	105.XXX.XXX-09	Não provido
26.01.01.000014	423.XXX.XXX-27	Provido
26.01.01.000020	091.XXX.XXX-81	Não provido
26.01.01.000021	069.XXX.XXX-03	Parcialmente provido
26.01.01.000022	082.XXX.XXX-42	Parcialmente provido
26.01.01.000031	703.XXX.XXX-98	Não provido

Nº de inscrição	Identificação (CPF)	Resultado
26.01.01.000033	106.XXX.XXX-50	Não provido
26.01.01.000037	111.XXX.XXX-77	Não provido
26.01.01.000043	111.XXX.XXX-65	Não provido
26.01.01.000044	122.XXX.XXX-67	Parcialmente provido
26.01.01.000045	096.XXX.XXX-27	Não provido
26.01.01.000054	122.XXX.XXX-24	Não provido
26.01.01.000066	111.XXX.XXX-18	Provido

1.2. A fundamentação de cada decisão foi comunicada individualmente ao recorrente, por e-mail (item 5.6 do Edital EJAL nº 03/2026).

2. DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

2.1. São contemplados com bolsa integral de estudo, em ordem de classificação, os seguintes candidatos:

Tabela 2 – Candidatos contemplados

Classificação	Nº de inscrição	Identificação (CPF)	Renda mensal por pessoa* (R$)
1º (empate)	26.01.01.000004	085.XXX.XXX-61	0,00
1º (empate)	26.01.01.000011	088.XXX.XXX-54	0,00
1º (empate)	26.01.01.000023	089.XXX.XXX-39	0,00
1º (empate)	26.01.01.000034	098.XXX.XXX-35	0,00
1º (empate)	26.01.01.000035	009.XXX.XXX-97	0,00
1º (empate)	26.01.01.000039	113.XXX.XXX-54	0,00
1º (empate)	26.01.01.000047	054.XXX.XXX-14	0,00
1º (empate)	26.01.01.000049	070.XXX.XXX-21	0,00
9º	26.01.01.000025	145.XXX.XXX-62	155,62
10º	26.01.01.000055	088.XXX.XXX-30	250,00

** Conforme item 3.4 do Edital EJAL nº 03/2026, não foram computados Bolsa Família, BPC, outros benefícios assistenciais de transferência de renda e auxílios universitários de permanência.*

2.2. Os 8 (oito) primeiros classificados empataram na menor renda familiar mensal por pessoa e na menor renda bruta mensal total do grupo familiar (item 5.4 do Edital EJAL nº 03/2026). Como todos estão dentro do número de bolsas disponíveis, não há necessidade de sorteio.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Integram o cadastro de reserva, em ordem de classificação, os seguintes candidatos habilitados:

Tabela 3 – Candidatos habilitados (cadastro de reserva)

Classificação	Nº de inscrição	Identificação (CPF)	Renda mensal por pessoa* (R$)
11º	26.01.01.000050	161.XXX.XXX-22	333,91
12º	26.01.01.000020	091.XXX.XXX-81	367,08
13º	26.01.01.000038	140.XXX.XXX-26	391,67
14º	26.01.01.000009	053.XXX.XXX-95	396,67
15º	26.01.01.000002	115.XXX.XXX-03	422,14
16º	26.01.01.000006	105.XXX.XXX-09	439,02
17º	26.01.01.000016	136.XXX.XXX-17	485,69
18º (empate)	26.01.01.000031	703.XXX.XXX-98	540,33
18º (empate)	26.01.01.000040	123.XXX.XXX-90	540,33
20º	26.01.01.000057	032.XXX.XXX-55	618,51
21º	26.01.01.000014	423.XXX.XXX-27	649,73
22º	26.01.01.000012	106.XXX.XXX-30	655,31
23º	26.01.01.000065	110.XXX.XXX-65	738,46
24º	26.01.01.000067	111.XXX.XXX-59	784,36
25º (empate)	26.01.01.000032	129.XXX.XXX-70	810,50
25º (empate)	26.01.01.000033	106.XXX.XXX-50	810,50
25º (empate)	26.01.01.000036	137.XXX.XXX-03	810,50
25º (empate)	26.01.01.000052	863.XXX.XXX-01	810,50
25º (empate)	26.01.01.000056	153.XXX.XXX-80	810,50
25º (empate)	26.01.01.000059	095.XXX.XXX-61	810,50
31º	26.01.01.000044	122.XXX.XXX-67	810,50
32º	26.01.01.000060	082.XXX.XXX-07	856,22
33º	26.01.01.000015	032.XXX.XXX-35	1.032,73
34º	26.01.01.000062	138.XXX.XXX-81	1.080,67
35º	26.01.01.000046	097.XXX.XXX-69	1.124,57
36º	26.01.01.000042	065.XXX.XXX-31	1.150,00
37º	26.01.01.000061	148.XXX.XXX-27	1.157,13
38º	26.01.01.000054	122.XXX.XXX-24	1.215,75
39º	26.01.01.000022	082.XXX.XXX-42	1.272,77
40º	26.01.01.000026	126.XXX.XXX-40	1.273,33
41º	26.01.01.000051	078.XXX.XXX-69	1.278,00
42º	26.01.01.000053	102.XXX.XXX-84	1.310,50
43º	26.01.01.000013	060.XXX.XXX-12	1.481,56
44º	26.01.01.000007	109.XXX.XXX-02	1.528,69
45º	26.01.01.000019	056.XXX.XXX-94	1.548,78
46º	26.01.01.000043	111.XXX.XXX-65	1.572,37
47º (empate)	26.01.01.000001	117.XXX.XXX-19	1.621,00

Classificação	Nº de inscrição	Identificação (CPF)	Renda mensal por pessoa* (R$)
47º (empate)	26.01.01.000003	123.XXX.XXX-97	1.621,00
47º (empate)	26.01.01.000005	137.XXX.XXX-51	1.621,00
47º (empate)	26.01.01.000010	145.XXX.XXX-94	1.621,00
47º (empate)	26.01.01.000027	103.XXX.XXX-77	1.621,00
47º (empate)	26.01.01.000029	109.XXX.XXX-75	1.621,00
47º (empate)	26.01.01.000030	128.XXX.XXX-01	1.621,00
47º (empate)	26.01.01.000064	099.XXX.XXX-31	1.621,00
47º (empate)	26.01.01.000066	111.XXX.XXX-18	1.621,00

** Conforme item 3.4 do Edital EJAL nº 03/2026, não foram computados Bolsa Família, BPC, outros benefícios assistenciais de transferência de renda e auxílios universitários de permanência.*

3.2. A indicação "(empate)" significa que os candidatos permanecem empatados após a aplicação do critério da menor renda bruta mensal total do grupo familiar. Se a convocação do cadastro de reserva alcançar posição empatada, o desempate será feito por sorteio público, com data e forma de participação previamente informadas aos interessados (item 5.4 do Edital EJAL nº 03/2026).

3.3. Os candidatos do cadastro de reserva serão convocados por e-mail, na ordem de classificação, em caso de não confirmação, desistência ou cancelamento de bolsa de candidato contemplado, com prazo definido na convocação (item 6.3 do Edital EJAL nº 03/2026).

4. DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS

4.1. Não foram habilitados os seguintes candidatos, relacionados em ordem crescente do número de inscrição:

Tabela 4 – Candidatos não habilitados

Nº de inscrição	Identificação (CPF)	Situação
26.01.01.000008	036.XXX.XXX-52	Não habilitado
26.01.01.000017	814.XXX.XXX-04	Não habilitado
26.01.01.000018	157.XXX.XXX-39	Não habilitado
26.01.01.000021	069.XXX.XXX-03	Não habilitado
26.01.01.000024	008.XXX.XXX-43	Não habilitado
26.01.01.000028	081.XXX.XXX-01	Não habilitado
26.01.01.000037	111.XXX.XXX-77	Não habilitado
26.01.01.000041	415.XXX.XXX-93	Não habilitado
26.01.01.000045	096.XXX.XXX-27	Não habilitado
26.01.01.000048	060.XXX.XXX-77	Não habilitado
26.01.01.000058	118.XXX.XXX-14	Não habilitado
26.01.01.000063	059.XXX.XXX-96	Não habilitado

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

5.1. Os candidatos contemplados deverão, até as **23h59m do dia 10.11.2026**, horário de Brasília: (a) confirmar o aceite da bolsa respondendo ao e-mail de comunicação do resultado definitivo enviado pela EJAL; e (b) cadastrar-se no sistema de eventos da ESMAL, disponível em https://eventosesmal.tjal.jus.br/login, bastando criar login e senha, sem necessidade de nenhuma outra providência. A vinculação do bolsista ao curso será feita pela própria ESMAL em seu sistema interno, a partir do cadastro criado pelo cursista (itens 6.1, "g", e 6.2 do Edital EJAL nº 03/2026).

5.2. O candidato contemplado que já possuir inscrição válida no curso deverá apenas confirmar o aceite da bolsa, sem necessidade de novo cadastro (item 6.2 do Edital EJAL nº 03/2026).

5.3. Se o candidato contemplado já tiver efetuado pagamento, o valor efetivamente recebido pela EJAL/Almagis será convertido em crédito para utilização pelo próprio beneficiário em próximos cursos da EJAL, sem devolução, conforme o item 7 do Edital EJAL nº 03/2026.

5.4. O não atendimento à convocação no prazo do item 5.1 implicará a perda da bolsa e a convocação do próximo candidato do cadastro de reserva (item 6.3 do Edital EJAL nº 03/2026).

5.5. As aulas terão início em 23.11.2026, conforme o item 2.1 do Edital ESMAL/EJAL nº 04/2026, e os bolsistas estarão sujeitos às mesmas regras acadêmicas dos demais cursistas (item 7.4 do Edital EJAL nº 03/2026).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital EJAL nº 03/2026 que não conflitem com o presente Edital.

6.2. Dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria da EJAL, pelo e-mail **ejal.almagis@gmail.com**.

Maceió, 06 de novembro de 2026.

Juiz de Direito ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA
Diretor da Escola Judicial da ALMAGIS – EJAL